PORTARIA Nº 454 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidoras Públicas Municipais para integrar a Comissão de Inventários Físicos e Financeiros de Valores.

O **Prefeito Municipal de Capelinha/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por atos legais e:

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do envio de Certidões de Inventários Físicos e Financeiro de Valores, conforme BOLETIM SICOM Nº 8;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 94, 95 e 96 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO a adoção obrigatória do que se refere a Portaria STN n°. 548/2015, bem como todos os procedimentos inerentes a implantação das novas normas de contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as servidoras relacionadas abaixo, para compor a comissão de coordenação e execução dos trabalhos, realização de inventários físicos e financeiros de valores em tesouraria, almoxarifado, bens móveis/imóveis, passivo circulante e não circulante e inventário das contas representativas dos Atos Potenciais ativos e passivos da Prefeitura Municipal de Capelinha, conforme orientação do TCEMG – BOETIM SICOM Nº8.

1) **Presidente: Isadora Francisco Lauar, inscrita no CPF** [redacted]
2) **Membro: Ana Paula Andrade dos Santos, inscrita no** [redacted]
3) **Membro: Dayane Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF nº** [redacted]

Art. 2º. A referida comissão contará com o apoio total dos Secretários, Chefes de Departamentos e Servidores vinculados aos setores desta municipalidade para a realização dos trabalhos, bem como receberá todos os materiais de expediente e veículos que forem necessários para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º. São atribuições da comissão:

I - Programar, executar a realização de inventário anual de valores em materiais em almoxarifado, de bens móveis e imóveis;

II - Manter registros dos formulários de levantamento e termos de responsabilidade;

III - A comissão de inventário poderá designar responsáveis pelo levantamento, coordenando e fiscalizando a realização de cada inventário;

IV - Fazer todos os procedimentos necessários para o cumprimento dos prazos e preceitos legais.

Art. 4º. A presente comissão terá validade até o dia **31 de dezembro de 2026**, para desenvolver suas atividades e conclusão, não cabendo prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capelinha, 19 de novembro de 2026.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604

Assinado de forma digital por JONAS BARREIROS DOS SANTOS:32187912604
Dados: 2026.11.19 13:37:42 -03'00'

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Capelinha